ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gerência de Patrimônio Histórico-cultural SEMC/GPHC

Responsável: Mariana Aguiar Calmon Mantovanelli

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de **FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA** para prestação de serviços como Oficineira de Balé, mediante hora-aula, para realização de atividades formativas no âmbito do Circuito Cultural de Vitória, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado no bairro Santo André, pelo período de 12 (doze) meses.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, através do código PCW00672.2025-32.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Vitória – SEMC desenvolve, no âmbito de suas políticas de formação e difusão cultural, ações destinadas à democratização do acesso à cultura, à ampliação das oportunidades de formação artística e ao fortalecimento dos vínculos comunitários nos diferentes territórios do Município. Nesse contexto, inserem-se as atividades promovidas pelo Circuito Cultural de Vitória, que possibilitam à população o acesso continuado a práticas artístico-culturais e a processos de formação, convivência e desenvolvimento de habilidades.

Entre essas ações encontra-se a oficina de balé realizada no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado no bairro Santo André, região da Grande São Pedro. A atividade possui caráter formativo e cultural, proporcionando aos participantes contato continuado com a linguagem da dança e o desenvolvimento de aspectos relacionados à consciência corporal, coordenação

motora, musicalidade, expressão artística, disciplina, criatividade e convivência coletiva.

A natureza da atividade demanda profissional que reúna formação na área da dança, domínio dos fundamentos próprios da linguagem artística e experiência na condução de processos formativos, especialmente junto a crianças e adolescentes. A execução da oficina pressupõe não apenas o conhecimento técnico do balé, mas também capacidade de planejamento, acompanhamento e desenvolvimento progressivo dos participantes, articulando técnica, expressão, criatividade e formação artística.

Para atendimento dessa necessidade, pretende-se contratar FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA, bailarina e professora de dança, cuja formação e trajetória profissional apresentam relação direta com o objeto da contratação. A profissional iniciou sua trajetória na dança aos 6 (seis) anos de idade e desenvolveu percurso formativo de oito anos no Curso Básico em Dança da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, vinculada à Prefeitura Municipal de Vitória, concluído em dezembro de 2021.

A formação desenvolvida na FAFI proporcionou trajetória continuada de aprimoramento técnico, artístico e corporal, posteriormente associada à experiência docente específica no ensino do balé. Entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, Fernanda atuou voluntariamente como professora no projeto Ballet na Comunidade, desenvolvendo atividades de formação artística e corporal com crianças e adolescentes, incluindo ensino e acompanhamento de turma.

Posteriormente, entre fevereiro de 2023 e abril de 2024, atuou no Centro Educacional Meu Jardim como professora de Balé e Dança Contemporânea, conduzindo práticas voltadas à formação artística, corporal e sensível de crianças e adolescentes, articulando técnica, expressão e criatividade. As experiências demonstram atuação docente diretamente relacionada ao objeto da contratação

e experiência com o público ao qual se destinam as atividades formativas.

Sua qualificação é complementada por trajetória artística na dança, com participação em espetáculos, apresentações e festivais. Entre os resultados obtidos, destaca-se o 2° lugar na modalidade duo no ENESDANÇA 2022 e o 1° lugar em Festival Nacional de Dança realizado no Rio de Janeiro, em 2023, com coreografia autoral, conquista que resultou em Moção de Aplauso concedida pela Câmara Municipal de Vitória.

A profissional também participou de espetáculos promovidos pela FAFI e de apresentações de dança em programações culturais do Município, além de manter processo de aperfeiçoamento de sua formação. Em 2025, participou de duas etapas de oficinas do projeto Corpo Afro, promovido pelo Coletivo Emaranhado, totalizando 22 (vinte e duas) horas de formação em Dança Afro-contemporânea.

Soma-se a essa trajetória a formação em Mediação Cultural e Experimentação Artístico-Pedagógica realizada pelo Cais das Artes, voltada às práticas de mediação, educação e criação artística contemporânea. A experiência complementa sua atuação na medida em que amplia conhecimentos relacionados à articulação entre processos artísticos e educativos, aspecto pertinente à natureza formativa das oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

O conjunto da documentação apresentada demonstra, portanto, que FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA reúne formação específica em dança, experiência docente em balé e dança contemporânea, atuação com crianças e adolescentes, experiência artística e formação complementar de natureza artístico-pedagógica. Esses elementos apresentam relação direta com as características da oficina a ser desenvolvida no CEU de Santo André e evidenciam sua qualificação para a execução das atividades previstas.

A escolha da profissional fundamenta-se, assim, na compatibilidade entre sua qualificação, experiência comprovada e as características específicas do objeto, conforme demonstrado pelo currículo, portfólio, certificados, declarações e demais documentos comprobatórios constantes dos autos.

Para a execução da atividade, prevê-se a contratação de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, a serem executadas ao longo de 12 (doze) meses, quantitativo destinado ao atendimento da programação da oficina de balé no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU de Santo André durante o período da contratação.

O quantitativo e o período estabelecidos visam assegurar a oferta regular da atividade e possibilitar o desenvolvimento progressivo do processo formativo, considerando que o aprendizado do balé envolve acompanhamento, prática e evolução técnica, corporal e artística ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação de FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, para execução de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, permitindo a oferta da oficina por profissional cuja formação e experiência guardam relação direta com a atividade a ser desenvolvida e assegurando à comunidade acesso à formação artística em dança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza artístico-formativa do objeto, a execução da oficina de balé requer profissional com formação na área da dança e experiência na condução de atividades de ensino e formação em balé, especialmente junto a crianças e adolescentes, de modo a assegurar domínio técnico da linguagem artística e capacidade para condução e acompanhamento do processo formativo dos participantes.

A profissional deverá possuir conhecimentos e experiência compatíveis com o planejamento e a execução das atividades

propostas, contemplando fundamentos técnicos do balé, consciência corporal, coordenação motora, musicalidade, expressão artística e desenvolvimento progressivo dos participantes, observadas as características e necessidades do público atendido.

FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA atende aos requisitos necessários à execução do objeto, conforme documentação constante dos autos, apresentando formação de oito anos no Curso Básico em Dança da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, experiência docente no ensino de balé para crianças e adolescentes no projeto Ballet na Comunidade e atuação como professora de Balé e Dança Contemporânea no Centro Educacional Meu Jardim.

Sua formação e experiência são complementadas pela trajetória artística na dança e pela participação em atividades de aperfeiçoamento artístico-pedagógico, elementos que, em conjunto, demonstram qualificação compatível com as características da atividade formativa a ser desenvolvida.

A comprovação dos requisitos e da qualificação da profissional encontra-se amparada pelo currículo, portfólio, certificados, declarações e demais documentos comprobatórios constantes do processo administrativo.

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	Prestação de serviços como Oficineira de Balé, por FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA, para realização de atividades formativas no âmbito do Circuito Cultural de Vitória, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado no bairro Santo André, pelo período de 12 (doze) meses.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado para a contratação corresponde a 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, a serem executadas ao longo do período de 12 (doze) meses.

A estimativa considera a necessidade de oferta regular da oficina de balé no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU de Santo André durante o período da contratação, possibilitando o desenvolvimento progressivo das atividades formativas e o acompanhamento dos participantes ao longo do processo de aprendizagem.

A definição do quantitativo considera, ainda, a natureza continuada do processo de formação em dança, que demanda regularidade das atividades para o desenvolvimento técnico, corporal e artístico dos participantes.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
01	Contratação de FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA para prestação de serviços como Oficineira de Balé	HORA/AULA	1.200

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), correspondente à execução de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, ao valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) por hora-aula.

Para fins de aferição da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela profissional em serviços de mesma natureza, foram consideradas as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas nº 4 e nº 5, emitidas por FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA no exercício de 2026, referentes à prestação de serviços de oficinas de balé.

A Nota Fiscal nº 4, emitida em 06/05/2026, refere-se à prestação de 20 (vinte) horas de oficinas de balé, realizadas no mês de

janeiro de 2026, pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondendo ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula.

Da mesma forma, a Nota Fiscal nº 5, emitida em 11/05/2026, refere-se à prestação de 20 (vinte) horas de oficinas de balé, realizadas no mês de março de 2026, também pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondendo ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula.

Os documentos apresentados demonstram que, em contratações anteriores de serviços de mesma natureza, a profissional praticou o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula. Na presente contratação, o valor proposto é de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) por hora-aula, portanto inferior ao valor anteriormente praticado e documentalmente comprovado.

Dessa forma, os documentos constantes dos autos permitem aferir a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela própria profissional em serviços de natureza semelhante, bem como demonstram que o valor estabelecido para a presente contratação não se mostra superior aos preços por ela praticados em contratações anteriores.

Assim, considerando o quantitativo estimado de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, ao valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), estima-se o valor global da contratação em R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra adequado o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação corresponde à prestação de um único serviço de natureza continuada, consistente na realização de oficina de balé por FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA, mediante hora-aula, ao longo do período de 12 (doze) meses.

A execução das atividades pressupõe unidade na condução do processo formativo, com planejamento, acompanhamento e desenvolvimento progressivo dos participantes ao longo do período de execução, de modo que a divisão do objeto entre diferentes profissionais não se mostra compatível com as características da solução pretendida.

Dessa forma, o objeto será contratado de forma integral, sem parcelamento, preservando-se a unidade e a coerência do processo formativo.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2026.

ELABORADO POR:

Mariana Aguiar Calmon Mantovanelli
Gerente de Patrimônio Histórico-cultural

APROVADO POR:

Eduardo Henning
Secretário Municipal de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por FREDERICO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.*76.997-** em 09/10/2026 11:23:00. Para verificar a autenticidade do documento, acesse: https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao e informe o código abaixo:

F2BDA33D-82CF-483A-A3D8-8A831C9A8DEC

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

MARIANA AGUIAR CALMON MANTOVANELLI:***.***.417-27 - Assinado Digitalmente em: 09/10/2026 11:27:05
EDUARDO HENNING LOUZADA:***.***.387-72 - Assinado Digitalmente em: 09/10/2026 11:26:56